



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI N.º 02/2013 DE 28 DE JANEIRO DE 2.013

"Atribui gratificação aos membros da Comissão Municipal de Licitações"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a pagar gratificação aos membros titulares da Comissão Municipal de Licitações que exercerem as funções de organização e execução de processos licitatórios realizados por este Município.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será atribuída mensalmente no valor correspondente a 100% (cem por cento) ao Presidente da Comissão de Licitação e de 50% (cinquenta por cento) aos membros que a compõe, incidindo-se sobre o salário base de cada servidor.

Art. 3º - Os membros suplentes da Comissão Municipal de Licitações somente terão direito à percepção de gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Janeiro de 2.013.

Dereitlio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

Ao Sr. Presidente da Comissão
de: *Finanças e Documentos*

LUTÉCIA, 04 de Janeiro de 2013

Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18912.075-7 CPF 086901248-00

REJEITADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão *Ordinária*
de 18/02/2013

Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18912.075-7 CPF 086901248-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que atribui gratificação mensal aos membros da Comissão Municipal de Licitações. Devido à grande demanda no setor de licitações e a necessidade da atuação permanente desta Comissão na organização e execução dos processos licitatórios, julgamos coerente o Presidente e os membros que a compõe receberem uma gratificação mensal como forma de compensação aos trabalhos desenvolvidos.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Janeiro de 2.013.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal